

ECONOMIA ILÍCITA NA GUINÉ-BISSAU



O PROCESSO DE COCAÍNA SEIDI BÁ

Uma cortina de fumo para a impunidade?

Antecedentes

Duas importantes apreensões de cocaína na Guiné-Bissau, realizadas em março e setembro de 2019, deram indicação de que o tráfico continua a ser um negócio lucrativo para a elite político-militar do país. As apreensões e subsequentes vigorosas reações em matéria de justiça criminal foram amplamente interpretadas como sinal de que as instituições da Guiné-Bissau estavam a adotar uma sólida postura perante o tráfico de droga.¹ Longas penas de prisão para os envolvidos (entre 14 e 16 anos para os cabecilhas) foram consideradas por uma série de atores internacionais como prova da nova vontade política das autoridades de, finalmente, enfrentar os mercados de tráfico de droga em que o pequeno país da África Ocidental há muito se encontra envolvido.²

As duas bem-sucedidas operações de 2019 significaram o fim abrupto da ausência de apreensões de droga na África Ocidental, que prevalecia desde 2014 e chamaram a atenção da comunidade internacional. As apreensões salientaram o papel contínuo da Guiné-Bissau, desde meados dos anos 1990, como ponto-chave de trânsito numa cadeia de abastecimento de cocaína produzida na América Latina e destinada sobretudo à Europa. Para a Guiné-Bissau – que foi, há uma década, rotulada pela ONU e pelos EUA como o “narcoestado” de África – o fluxo de drogas através das suas fronteiras é sinónimo de interesses políticos e militares e a economia do narcotráfico conduziu à instabilidade política no país tornando as instituições públicas frágeis e vulneráveis.

O facto de as duas apreensões envolverem quantidades tão avultadas – 789 quilogramas e 1869 quilogramas – significa que é improvável que se tratasse de expedições isoladas através da Guiné-Bissau. Antes, sugerem, fortemente um contínuo tráfico de cocaína através do país desde cerca de 2014, ou seja, um período de cinco anos sem apreensões, sugerindo que os traficantes continuam a considerar a Guiné-Bissau como um ponto de trânsito digno de confiança. Acredita-se que o calendário das importações de cocaína – imediatamente antes das eleições legislativas e presidenciais de 2019, respetivamente – foi ditado pela necessidade de financiar a campanha eleitoral. O facto de as importações terem sido investigadas demonstrou a independência operacional por parte da Polícia Judiciária, esforços que foram apoiados por altos funcionários, incluindo o primeiro-ministro e o ministro da Justiça.

Contudo, na sequência destas apreensões, parece que os esforços da Guiné-Bissau para conter o fluxo de drogas

sofreram um revés. Depois de meses de grande agitação política, em fevereiro de 2020, Umaro Sissoco Embaló tomou posse como presidente da Guiné-Bissau. Embaló deu início a um novo mandato com uma postura marcadamente mais “ambígua” em relação ao tráfico de droga. Embora Embaló, antigo primeiro-ministro e ex-general do exército, não tenha estado diretamente ligado ao narcotráfico, a sua vitória parece ter encorajado uma série de figuras militares bem conhecidas, que estiveram anteriormente associadas ao tráfico.³

Estas incluem Mamadu N’Krumah e Ibraim Papa Camará, que apareceram ao lado de Embaló nas escadas do Palácio Presidencial em fotografias tiradas em Fevereiro de 2020, após a sua tomada de posse.⁴ N’Krumah e Camará figuram ambos nas listas de sanções da ONU e da UE pelo seu envolvimento no que foi apelidado o “golpe de Estado da cocaína” em 2012.⁵ Um terceiro, António Indjai, antigo Chefe de Estado-maior, foi o principal alvo da agência de combate ao tráfico de droga dos EUA (Drug Enforcement Administration – DEA) na operação de abril de 2013, concebida para deter os escalões superiores da economia do tráfico de droga de Bissau. Indjai foi alegadamente o arquiteto do golpe de 2012, tendo passado a chefe do governo militar subsequente, sob o qual, o tráfico de cocaína floresceu.⁶ Vários observadores salientaram os paralelos sinistramente semelhantes entre o golpe de 2012 e a tomada de poder de Embaló apoiada pelos militares, no início de 2020.

Seria um caso da história a repetir-se? Em outubro de 2020, o Tribunal da Relação de Bissau proferiu um acórdão que reduziu drasticamente as sentenças dos atores detrás do negócio da droga de agosto de 2019 (intercetado no âmbito da maior apreensão de cocaína da história do país). Esta situação mina a integridade da resposta da justiça criminal e pode apontar para um regresso ao ambiente de impunidade, de que os traficantes de droga da Guiné-Bissau têm desfrutado.

A partir de fevereiro de 2020, a atenção internacional fixou-se na pandemia da COVID-19, afastando-se da Guiné-Bissau durante grande parte do resto do ano. Mas enquanto o mundo olhava para o lado, mudanças estavam a ocorrer na Guiné-Bissau. Membros das forças armadas foram conseguindo usurpar o poder político, a intimidação da imprensa prosperou e o Presidente Embaló, acumulando crescentes poderes políticos, declarou o estado de emergência para combater a propagação da COVID-19.⁷

É chegada a hora de examinar novamente o que está a acontecer na Guiné-Bissau e compreender as evoluções que têm tido lugar nas instituições do país e de avaliar se estão a ser tomadas medidas para combater os mercados ilícitos. A mudança dos destinos da rede detrás do negócio da cocaína de agosto (conhecido como o “caso Seidi Bá”, assim chamado devido ao nome de um dos líderes da rede) ao longo das movimentações do caso no seio do aparelho de justiça criminal da Guiné-Bissau oferece uma proeminente perspetiva.

Este boletim de risco resume as três decisões proferidas no processo Seidi Bá (pelo Tribunal de Primeira Instância, pelo Tribunal da Relação e pelo juiz vencido), e situa este processo no quadro institucional mais vasto e volátil da Guiné-Bissau. Surge na sequência de um relatório anterior da Global Initiative against Transnational Organized Crime (GI-TOC) sobre a Guiné-Bissau, que fornece uma análise mais detalhada dos antecedentes da convulsão política que levou Embaló ao poder, no início de 2020.⁸

Penas pesadas: O acórdão do Tribunal Regional de Cacheu

A 31 de março de 2020, o Tribunal Regional de Cacheu, na Guiné-Bissau, declarou 12 homens culpados de coordenarem a maior importação de droga de sempre do país. A enorme carga de cocaína foi apreendida pela Polícia Judiciária a 2 de setembro de 2019, como parte de uma operação com o nome de código Navarra. O tribunal condenou os homens por tráfico de droga, associação criminosa e branqueamento de capitais.

A sentença foi invulgar, tanto na severidade das penas aplicadas, quanto nos pormenores que forneceu relativamente às operações da rede de tráfico de droga. Na Guiné-Bissau, onde os processos judiciais são habitualmente subvertidos e o poder judicial ameaçado por aqueles que procura condenar, tal transparência é rara e geralmente reina a impunidade.

O tribunal condenou Braima Seidi Bá e Ricardo Ariza Monje, os dois cabecilhas, a 16 anos de prisão; os restantes membros da rede foram condenados a penas

entre quatro e 14 anos. O veredicto, que foi visto como sinal de uma “nova era de ação antidroga”, foi aclamado como um sucesso significativo pelas organizações internacionais e pelos meios de comunicação social.⁹ Os comentários de Antonio Mazzitelli, chefe do Gabinete Regional do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, estavam alinhados com a mensagem geral da comunidade internacional: ‘Saudamos este importante passo em direção à consolidação do Estado de direito’.¹⁰

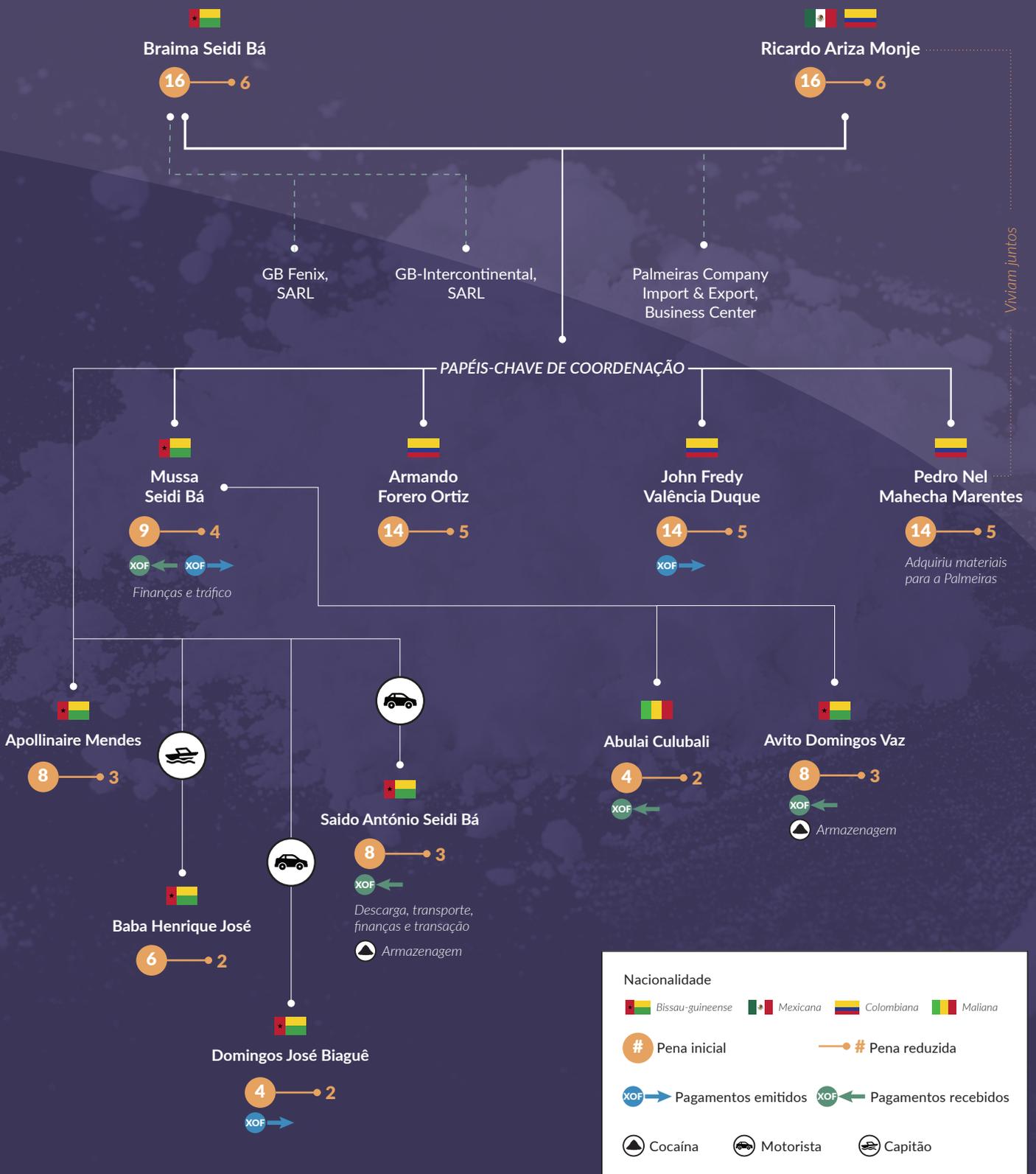
Porém, o contexto mais amplo em torno da sentença, com a intimidação da sociedade civil, do poder judicial e da autoridade da lei, já fazia soar sinais de alarme quanto à intenção global das instituições da Guiné-Bissau no que diz respeito ao tráfico de droga.

Nomeadamente, após a sentença ter sido proferida, os arguidos condenados ficaram detidos num centro de detenção em Bissau, com duas exceções: os cabecilhas, que nunca foram detidos.



Prisão de Bafata, Guiné-Bissau. Os dois cabecilhas identificados na âmbito da Operação Navarra de Setembro de 2020 evitaram a prisão.

O CASO SEIDI BÁ: ESTRUTURA DA REDE DE TRÁFICO DE COCAÍNA



Viviam Juntos

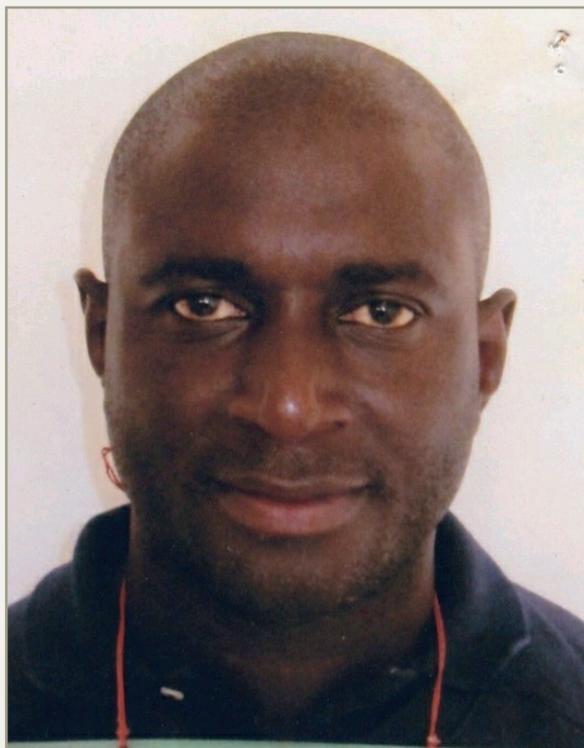
NOTA: Todos os arguidos foram inicialmente condenados por associação criminosa e tráfico de droga; nove foram igualmente condenados por delitos de branqueamento de capitais. Em sede de recurso, as condenações por associação criminosa e branqueamento de capitais foram anuladas e todas as restantes sentenças foram reduzidas. As sentenças foram arredondadas para o ano mais próximo. Todos os arguidos não guineenses foram também condenados a expulsão da Guiné-Bissau durante 10 anos, sentença mais tarde reduzida para cinco. Esta estrutura de rede é deduzida da primeira sentença.

Ricardo Ariza Monje, nascido no México, terá regressado à América Latina antes da audiência, onde ainda se crê que esteja.¹¹ O outro líder, Braima Seidi Bá, fugiu durante a operação policial, regressando a Bissau depois de ter sido condenado, mas não se apresentou às autoridades para cumprir a sua pena. Deixou a capital alguns dias mais tarde. Seidi Bá é um empresário guineense com boas alianças políticas, há muito suspeito (embora não anteriormente condenado) de envolvimento no tráfico de droga. Está também ligado a outro caso, de agosto de 2007, no âmbito do qual vários traficantes latino-americanos foram detidos em Bissau, num armazém arrendado por uma empresa pertencente a Seidi Bá.

O acórdão de março revela o plano levado a cabo pelos líderes do grupo desde dezembro de 2018, incluindo a prospeção de pontos de desembarque, e fornece um relato detalhado do carregamento de cocaína que foi intercetado pela Operação Navarra. A cocaína foi transbordada de uma embarcação sem pavilhão em alto mar a 30 de agosto e transportada por lancha rápida, a coberto da escuridão, para dois pontos de desembarque a 31 de agosto. A remessa foi então descarregada e dividida. Uma das cargas foi depois transportada de carro para Bissau (por Seidi Bá) e a outra para Caió e Binhante, cidades a 100 km e 70 km de Bissau, respetivamente.¹²

O julgamento aponta para uma rede relativamente sofisticada, que usava telefones e rádios-satélite dispendiosos (alguns dos quais foram confiscados a vários membros do grupo), para evitar interceções de comunicações. Em anuência com o acórdão, o grupo utilizou três empresas de fachada para movimentar fundos: GB-Intercontinental SARL e GB Fenix SARL (registadas em nome de Seidi Bá), e Palmeiras Company Import & Export Business Center, registada em nome de Seidi Bá e Monje.¹³ O acórdão expõe como estas estruturas empresariais foram utilizadas para empregar e pagar salários aos membros da rede, branquear as receitas e fornecer uma fachada aparentemente lícita para operações sob a forma de comércio por grosso e a retalho.

A GB-Intercontinental operava como empresa de importação de alimentos e bebidas, importando



Braima Seidi Bá foi condenado pelo Tribunal Regional, pelo seu envolvimento num transbordo de cocaína, a 16 anos de prisão, pena mais tarde comutada no Tribunal da Relação para seis.

drogas juntamente com produtos lícitos, utilizando um método no qual os narcóticos são anexados aos bens no ponto de exportação (a Colômbia foi identificada como origem pelo diretor-adjunto da Polícia Judiciária, Domingos Monteiro),¹⁴ e depois retirados no ponto de chegada (neste caso, a Guiné-Bissau). Há muito que este tem sido identificado como um método logístico utilizado por grupos de traficantes de droga latino-americanos e que representa uma ameaça significativa nos portos de destino na Europa.¹⁵

A sentença regista igualmente as transferências financeiras internacionais efetuadas por sete membros do grupo que usaram as agências de transferência monetária Wari, Western Union e MoneyGram. Contudo, é de notar que estas transferências excluem ambos os líderes. Um dos parceiros – conhecido como Duque – confessou ter transferido fundos para a companheira de Monje em seu nome, o que sugere que os líderes podem ter evitado efetuar transações pessoalmente.¹⁶

OPERAÇÃO NAVARRA

A 2 de setembro de 2019, a Polícia Judiciária apreendeu quase 1900 quilos de cocaína em operações paralelas realizadas em Bissau e no noroeste do país, em Caió e Binhante. Dez suspeitos foram detidos.¹⁷ Pensa-se que a cocaína, parte da qual foi encontrada pela polícia, escondida em sacos de arroz, fazia parte de uma remessa maior que estava a ser transportada através do país. A INTERPOL estima que a droga apreendida vale entre 60 e 80 milhões de euros nas regiões de destino, incluindo o norte da Europa, no tráfico de rua.¹⁸ A droga tinha sido depositada em ilhéus próximos da costa, antes de ter sido transferida para o continente para armazenamento.

A operação Navarra (assim denominada a partir do modelo de um dos veículos utilizados para transportar a

remessa de cocaína) foi o resultado de duas semanas de recolha de informações. A Polícia Judiciária foi apoiada na investigação pela polícia do Brasil, da Colômbia e a Unidade de Gestão de Crises da INTERPOL, mobilizadas a pedido das autoridades da Guiné-Bissau.¹⁹ A Operação Navarra seguiu-se à bem-sucedida Operação Carapau em março de 2019, na qual 789 quilos de cocaína foram apreendidos do fundo falso de um camião em Safim, a cerca de 15 quilómetros de Bissau, na estrada para o Senegal. As investigações sobre essa operação revelaram uma rede que abarca pelo menos cinco países da África Ocidental. Mais detalhes relativos à rede responsável por esta apreensão, o seu *modus operandi* e a investigação que se seguiu estão incluídos num briefing publicado pela GI-TOC em maio de 2020.²⁰



FIGURA 1 A rota da importação de cocaína de Agosto de 2019 coordenada pela rede Seidi Bá, que levou à operação de apreensão Navarra, em Setembro de 2019.

À RÉDIA SOLTA: O MISTERIOSO REAPARECIMENTO DE BRAIMA SEIDI BÁ

Os dois cabecilhas da rede, Seidi Bá e Monje, desapareceram após a apreensão de setembro de 2019. No entanto, Seidi Bá reapareceu em Bissau no início de março de 2020, na sequência da mudança de presidência. Alegadamente, andava acompanhado por homens de uniforme identificados como fazendo parte da facção militar de Indjai, e foi repetidamente visto no hotel Royal, em Bissau. Desvaneceu-se novamente no início de abril, poucos dias depois de ter sido condenado pelo tribunal de primeira instância.

Seidi Bá terá fugido primeiro para a Guiné-Conacri e posteriormente para outro país da África Ocidental, onde se crê estar neste momento. A Polícia Judiciária terá feito esforços para o localizar, porém não dispõe de recursos para conduzir operações transfronteiriças. As autoridades

do país em que Seidi Bá reside estão alegadamente cientes da sua presença. Contudo, permanece livre em parte incerta e não é claro se as autoridades estão a fazer esforços para o deter. Observadores locais indicaram que Seidi Bá estaria sob a proteção de Indjai, que foi acusado por um tribunal dos EUA por ter concordado com o fornecimento de armas a agentes da DEA infiltrados, que se fizeram passar por representantes das FARC, o grupo guerrilheiro das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, em troca de uma remessa de cocaína. Após operações bem-sucedidas da DEA – que resultaram na detenção do antigo contra-almirante Na Tchuto, de quem se diz ser próximo de Indjai – e pressões estrangeiras, a liderança militar cedeu o poder e o Indjai permaneceu discreto, fora de Bissau, até ter regressado, após a vitória de Embaló.²¹

Sentença na Relação: “absolvição camuflada”?

Todos os arguidos recorreram da sua condenação e sentenças. Em 14 de outubro de 2020, o Tribunal da Relação de Bissau reduziu significativamente todas as penas – na maioria dos casos, reduzindo-as para menos de metade das penas anteriores. O tribunal também devolveu aos réus todos os bens e fundos apreendidos pelo Estado, à exceção dos aparelhos de comunicação, duas lanchas e dois veículos.²²

O Tribunal da Relação considerou todos os arguidos culpados de tráfico de droga, mas que o tribunal de primeira instância tinha cometido um erro nas suas condenações em relação ao crime de “associação criminosa” (isto é, pertença a um grupo de crime organizado, em sentido lato, tal como definido na Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional) e branqueamento de capitais.



Um acórdão no Tribunal da Relação de Bissau reduziu drasticamente as sentenças dos líderes acusados no caso de tráfico de cocaína de Agosto de 2019.

O juiz Aimadu Sauané proferiu um voto vencido, no qual discordava dos restantes dois juizes sobre a anulação das condenações por associação criminosa, sobre as penas finais pronunciadas e sobre a devolução de muitos dos bens confiscados a favor do Estado. Na deliberação maioritária, o tribunal considerou que:

Embora [os arguidos tenham agido] em grupo, e de forma concertada, para concretizarem o objetivo de tráfico de droga de alto risco [...], o certo é que não foi provada pelo tribunal a quo que [...] agiram de forma articulada e continuada no tempo para o cometimento do referido ilícito. Também não foi provado que o grupo fora criado [com a] finalidade principal [de] introdução, no país, de forma continuada, [de] grandes quantidades de droga.²³

O tribunal também atribuiu peso significativo ao facto de nenhum dos arguidos ter antecedentes criminais, ao disputar se as atividades do grupo eram “continuadas no tempo”.

Não obstante a falta de antecedentes dos arguidos, atendendo ao impressionante nível de organização da rede – tal como indicado no acórdão da primeira instância, que referiu persistentes atividades dos seus membros desde dezembro de 2018 – a conclusão da Relação é desconcertante. Parece rejeitar a existência de um grupo de crime organizado e aponta antes para uma situação mais *ad hoc*, apesar de claras provas do contrário. No seu voto vencido, o juiz Aimadu Sauané citou a evidente coordenação entre os membros do grupo desde 2018 como prova clara de “associação criminosa”.

Curiosamente, o acórdão, deliberado por maioria, sublinhou a importância de uma “direção estável e cadeia de comando estável [de] onde emanam as instruções ou diretivas” na sua decisão de concluir contra a acusação. Contudo, a liderança de Seidi Bá e Monje foi confirmada por todos os arguidos e a estrutura corporativa confirma este argumento. No entanto, o tribunal, agindo por maioria, acusou os arguidos de “comparticipação criminal”²⁴, o que constitui legalmente uma circunstância agravante, mas não implica uma pena separada (ao contrário do crime de associação criminosa).

O tribunal também anulou por unanimidade as condenações por branqueamento de capitais. Considerou que o tribunal de primeira instância “em nenhum momento conseguiu provar a ligação direta entre alguns bens apreendidos [e] valores constantes de contas bancárias congeladas [e] atividades criminosas, nomeadamente o

tráfico de drogas de alto risco”, e violou a presunção de inocência até prova em contrário na sua fundamentação.²⁵ A sentença salientou o papel de Seidi Bá como importador e comerciante de alimentos e bebidas como uma possível fonte legítima dos fundos apreendidos, num total de quase três milhões de euros.

As penas finais proferidas pelo tribunal de recurso foram inferiores àquelas prescritas pelo tribunal de primeira instância só pelo delito de tráfico de droga (sem contar as acusações de branqueamento de capitais e de associação criminosa). Por exemplo, no caso de Seidi Bá, o tribunal de primeira instância proferiu uma sentença condenando-o a 10 anos de prisão apenas pela infração de tráfico de droga; o tribunal de recurso – apesar de ter considerado Seidi Bá culpado de tráfico de droga e de “comparticipação criminal”, o que, como fator agravante face ao cúmulo jurídico, deveria apontar para uma pena mais pesada – reduziu-a para seis anos.

No seu voto vencido, o juiz Sauané recomendou penas muito mais elevadas para todos os arguidos – 14 anos e três meses para Seidi Bá – e enfatizou a importância das penas como fator preventivo.²⁶

As reações à decisão do recurso entre juristas guineenses têm sido negativas, particularmente no que diz respeito à anulação das condenações dos arguidos por associação criminosa. Ruth Monteiro, antiga ministra da Justiça da Guiné-Bissau, crê que o Tribunal de Recurso ‘estava errado nesta decisão’.²⁷ Monteiro concorda com o voto vencido, ao considerar que ‘embora seja tecnicamente aceitável absolver os arguidos em relação ao crime de branqueamento de capitais ... existe um erro grave do ponto de vista técnico, ao não reconhecer a existência de uma associação criminosa neste caso’.

Luís Vaz Martins, advogado e ativista de direitos humanos na Guiné-Bissau, é igualmente crítico, declarando que os juizes ‘tudo fizeram para ignorar as provas da existência do grupo e respetiva estrutura de comando’.²⁸ Tanto Monteiro quanto Martins afirmam que o Tribunal da Relação cometeu um erro ao atribuir tanta importância à ausência de condenações anteriores. Monteiro sublinhou que não foi dada suficiente atenção à necessidade de dissuasão e prevenção do crime. Monteiro classifica a decisão maioritária como uma ‘absolvição camuflada’ dos arguidos, com Martins a sugerir que os argumentos da opinião da maioria do coletivo são tão ‘frágeis que só podem ser compreendidos’ se movidos por ‘esquemas atrativos com benefícios para os dois magistrados [da maioria]’.

O SISTEMA JUDICIAL DA GUINÉ-BISSAU

Os processos penais são julgados inicialmente por tribunais de primeira instância – no processo Seidi Bá, o Tribunal Regional de Cacheu. Tal como ocorreu neste caso, as sentenças são geralmente objeto de recurso, com as penas frequentemente reduzidas ou totalmente anuladas pelo Tribunal da Relação. O Tribunal da Relação de Bissau, a capital, tem atualmente jurisdição sobre todo o país. As decisões do Tribunal da Relação podem também ser

objeto de recurso para o Supremo Tribunal, mas apenas em questões de direito e não de facto. Os tribunais de escalão inferior da Guiné-Bissau têm uma considerável acumulação de processos criminais, resultando frequentemente em atrasos que se estendem por vários anos entre a detenção e o julgamento. O caso Seidi Bá foi apreciado no prazo de sete meses após a detenção dos suspeitos, o que é invulgarmente expedito.

Ingerência na lei – um retorno ao antigo regime

A drástica redução das penas dos arguidos ensombrou a conclusão da amplamente elogiada Operação Navarra. Fontes locais relataram que os juizes do Tribunal da Relação que proferiram a sentença maioritária receberam recompensas avultadas.²⁹ Martins também declarou à imprensa portuguesa que pagamentos tinham sido envolvidos na decisão, da qual discorda.³⁰ O voto vencido do juiz Sauané, particularmente a redução limitada das sentenças prescritas e a ênfase dada à importância das sentenças como efeito preventivo, parece ser uma posição corajosa.

Embaló terá ficado insatisfeito com a redução das penas, o que o levou a convocar uma reunião privada com altos agentes das autoridades e funcionários estatais, na qual os interrogou sobre a sentença e a prévia investigação. Embaló terá ordenado aos dirigentes que exigissem que as instituições financeiras presentemente detentoras dos fundos apreendidos ignorassem a sentença do recurso e retivessem os fundos.³¹ Foi apresentado à Seção Criminal do Supremo Tribunal um recurso contra as conclusões do Tribunal da Relação.³² Avaliações no terreno constataam que esta decisão foi motivada por Embaló.³³ Interferência por Embaló no processo judicial violaria a independência do poder judicial, constitucionalmente legitimada. Embora não sem precedentes na Guiné-Bissau – o executivo interferiu em operações do poder judicial no passado – não deixa de ser uma situação atípica, particularmente no contexto de processos penais. A sua motivação para imiscuir-se não é muito clara: dois possíveis motivos, baseados em acontecimentos numa escala mais ampla da Guiné-Bissau, são delineados de seguida.

É de notar que Embaló concorreu à presidência com uma campanha intensamente anticorrupção e empenhado em combater o tráfico de droga, independentemente do

estatuto dos perpetradores. Desde que chegou ao poder, o presidente parece ter efetuado um exercício delicado – por um lado, procurando assinalar publicamente o fim da impunidade no país, ao mesmo tempo que se mantém atento e se esforça por manter por perto os seus poderosos aliados, incluindo a velha guarda militar, muitos dos quais – como acima mencionado – já estiveram ligados ao tráfico de droga no passado. A sentença original tinha sido aclamada internacionalmente, e é possível que Embaló temesse que a redução drástica das penas no caso Seidi Bá atraísse a reprovação internacional, manchando imagem pública que o presidente desejava. (No final de contas, a imprensa internacional tem permanecido em silêncio sobre a sentença do Tribunal da Relação). De modo geral, o olhar da comunidade internacional permanece completamente afastado dos assuntos do pequeno país da África Ocidental e distraído pela COVID-19. A falta de destaque e pressão internacional indica que é improvável que Embaló tenha interferido por este motivo. (É provável que Embaló preferisse que qualquer interferência permanecesse oculta.) Isto dá maior credibilidade a uma potencial motivação alternativa para as ações de Embaló.

A interferência de Embaló está certamente alinhada com uma tendência generalizada de aumento do poder presidencial, com políticos guineenses a ingerir-se nas atividades de outros braços do Estado e da sociedade civil. Membros do poder judiciário e da sociedade civil têm relatado constante intimidação por parte de figuras políticas. Após a nomeação do Primeiro Ministro, Nuno Gomes Nabiam, em março de 2020, vários jornalistas foram agredidos e a sede da Rádio Capital, uma emissora sediada em Bissau, foi destruída. Estas situações reprimiram, ainda mais, os já enfraquecidos meios de comunicação social nacionais. Não foi, portanto,



Teresa Silva, diretora da Polícia Judiciária.

surpreendente que tenha sido escassa a cobertura, pela imprensa nacional, da publicação do acórdão de recurso de outubro: a cobertura nacional limitou-se a menções superficiais por um punhado de plataformas online de comunicação social lusófonas. Designadamente, os meios media nacionais cobriram o acórdão de recurso, embora, previsivelmente, sem mencionarem o suposto envolvimento do presidente.³⁴

Do mesmo modo, a chegada de Embaló ao poder tem tido um efeito de enfraquecimento sobre as operações da Polícia Judiciária desde março de 2020, com as autoridades policiais a diminuírem de vigor relativamente a investigações aprofundadas, aparentemente devido ao medo de represálias. A Polícia Judiciária também parece estar a reportar diretamente ao presidente, em vez do ministério da Justiça, outro sinal da acumulação de poderes no seio do gabinete do presidente. Embora Embaló tenha dado um apoio claro às forças da ordem, para as quais tem canalizado recursos,³⁵ as investigações têm menos rédea solta do que sob a presidência anterior. Alguns relatórios locais afirmam que Embaló pode estar a tentar instrumentalizar a Polícia Judiciária com o intuito de forçar investigações sobre inimigos políticos, a fim de justificar iminentes alterações no governo.³⁶

Assim sendo, esta segunda abordagem em que qualquer interferência de Embaló no caso Seidi Bá pode ser lida como mais uma instância em que o presidente aproveita

organismos estatais para alcançar objetivos políticos a longo prazo, a pretexto de ações legítimas contra mercados ilícitos, particularmente drogas ilícitas. É fundamental notar que os mandantes permanecem fora da Guiné-Bissau no momento em se redige o presente documento, sendo, por isso, muito pouco provável que sejam afetados por qualquer potencial anulação da decisão do Tribunal da Relação. As ações de Embaló não ameaçam, portanto, quaisquer altas figuras com interesses arreigados.

Uma série de episódios ao longo de 2020 puseram em evidência a ténue linha navegada por Embaló no meio de, por um lado, a Polícia Judiciária e a necessidade de ser visto como transparente, e, por outro, a preservação dos interesses dos militares e dos seus proveitos estabelecidos no seio de mercados ilícitos. Um desses incidentes ilustra bem a alegada interferência política no correto processo de aplicação da lei. Em Março, foi encontrada cocaína na mochila de um nacional guineense no Aeroporto Internacional Osvaldo Vieira. Seguiu-se uma investigação mal-executada. O suspeito detido foi rapidamente libertado pela Guarda Nacional e as provas foram adulteradas (um número significativo das 83 doses foi substituído por uma substância que não era cocaína). A Diretora da Polícia Judiciária, Teresa Silva, reportou os acontecimentos diretamente a Embaló, e nos meses seguintes a investigação tornou-se do conhecimento público.

Em Setembro de 2020, o coronel Alassana Djaló, anteriormente integrado no Comando da Guarda Nacional e recentemente nomeado diretor-geral dos Serviços de Migração e Fronteiras, foi detido pela Polícia Judiciária, acusado de cumplicidade na adulteração do lote de cocaína e na libertação do suspeito. A detenção de Djaló é um raro caso de detenção de um oficial superior estatal sob acusação de tráfico de droga. De acordo com uma reportagem, figuras políticas exerceram pressão sobre a Polícia Judiciária, exigindo a sua libertação.³⁷ A detenção seria um sinal público de que a presidência de Embaló está a tomar medidas contra a corrupção e o tráfico de droga, conforme as promessas feitas durante a sua campanha e ao Conselho de Segurança das Nações Unidas no que concerne ações contra mercados ilícitos.

A retirada da missão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) na Guiné-Bissau, anunciada em setembro de 2020, marcou o fim da sua presença no país desde 2012.³⁸ Em declarações feitas na cimeira dos Chefes de Estado e de governo da CEDEAO, a comunidade invocou que a retirada se devia 'aos progressos realizados no funcionamento das instituições, incluindo a Assembleia Nacional e o Governo'.³⁹ O Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau retirou-se igualmente do país em dezembro de 2020, deixando a equipa de gestão das agências das Nações Unidas como principal órgão das Nações Unidas no país. Contudo, estas retiradas emergem num momento incerto para o país, com intervenientes em Bissau a augurarem agitação política e instabilidade nos próximos anos.

A Operação Navarra foi inicialmente saudada por membros da comunidade internacional como um ponto de viragem na história guineense de impunidade generalizada para atores poderosos que operam em mercados ilícitos. No entanto, logo a seguir ao primeiro julgamento, os cabecilhas permaneceram não só livres, mas até, no caso de Seidi Bá, visíveis em Bissau.

O processo jurídico-penal, aplaudido pela comunidade internacional, parece ter decorrido em paralelo com os destinos reais dos dois mandantes, ambos ainda livres na altura em este documento é redigido. Aqueles que foram detidos consistiam em operadores de nível inferior, que não beneficiaram da proteção dos escalões superiores do aparelho político-militar da Guiné-Bissau.

A redução das penas proferidas pelo Tribunal da Relação, em vez da anulação total das condenações por tráfico de droga, muito provavelmente projetou uma imagem de justiça feita, ao mesmo tempo que devolveu a maioria dos bens aos traficantes de droga e deixava os líderes intocados. Resta saber se Seidi Bá será trazido de volta ao país para enfrentar qualquer parte da pena. A apreensão e as subsequentes detenções representaram certamente êxitos para a Polícia Judiciária, que opera com notável independência. No entanto, o processo mais amplo de justiça criminal no caso Seidi Bá pouco fez para abalar a velha impunidade de que gozavam os maiores dos mercados da droga da Guiné-Bissau. Além disso, os acontecimentos que levaram à recente apresentação de outro recurso prejudicam ainda mais a integridade da justiça penal da Guiné-Bissau. Se tivesse ficado insatisfeito com o acórdão do recurso, Embaló poderia ter-se limitado a expressar tal sentimento numa declaração pública. A intensa interferência do presidente nos processos judiciais parece demonstrar o desrespeito pelo funcionamento independente dos poderes do Estado.

O modo como o caso da Operação Navarra foi concluído parece pôr fim a um breve interlúdio de investigações policiais relativamente independentes e sem restrições respeitantes à obscura economia africana da droga. Muito provavelmente aponta para um contexto em que enraizados interesses político-militares prevalecem, taco-a-taco com esforços para diminuir a existência de impunidade relativa ao envolvimento em mercados ilícitos e uma economia política onde o clientelismo rebate cada vez mais as operações policiais e o sistema judicial.

Recomendações

Recomendações podem ser extraídas a partir do desenrolar do caso Seidi Bá na Guiné-Bissau:

- 1.** Um maior apoio deve ser oferecido à Polícia Judiciária da Guiné-Bissau. Os escritórios do UNODC e do PNUD no país estão bem posicionados para fazê-lo. Embora imperfeita, a Polícia Judiciária tem demonstrado repetidamente a sua capacidade e independência, embora esta última possa estar atualmente sob ameaça. Por conseguinte, este é um momento crucial para impulsionar a assistência estrangeira.
- 2.** Há margem para prestar um apoio internacional mais alargado ao sistema judicial guineense. Tal seria particularmente relevante no contexto de processos importantes em matéria de tráfico de droga, ao mesmo tempo que incitaria a uma consolidação generalizada do sistema de jurídico-penal do país. O reforço de capacidades do sistema judicial da Guiné-Bissau, particularmente em questões técnicas, deve ser combinado com um sistema que permita aos juízes internacionais e regionais lusófonos (incluindo, por exemplo, do Brasil e de Cabo Verde) atender aos processos apreciados pelos tribunais superiores da Guiné-Bissau, nomeadamente o Supremo Tribunal e o Tribunal da Relação. Tal aumentaria o apoio ao sistema judicial em funções, reforçando a tomada de decisões judiciais técnicas, e mitigaria os riscos de corrupção. Esta estrutura foi inicialmente proposta, e continua a ser apoiada pela antiga ministra da Justiça, Ruth Monteiro.
- 3.** A sociedade civil nacional, incluindo os meios de comunicação social, deve ser fortalecida no sentido de funcionar como mecanismo mais eficaz de supervisão das instituições estatais, no seu papel de força crítica. Dada a retirada do Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS) em Dezembro de 2020, e o contínuo (e compreensível) enfoque da comunidade internacional sobre a COVID-19, os mecanismos nacionais de prestação de contas adquirem cada vez mais importância. Estão também, como já referido, sob crescente ameaça.
- 4.** É essencial uma atenção internacional renovada à Guiné-Bissau, apesar dos contínuos desafios globais causados pela pandemia da COVID-19. Embora o primeiro julgamento no caso Seidi Bá tenha recebido uma atenção pública significativa por parte de organismos internacionais, incluindo a INTERPOL e a ONU, as sentenças reduzidas em sede de recurso passaram, em grande medida, despercebidas. A cobertura mediática internacional limitou-se à imprensa lusófona. Isto reduz a pressão internacional sobre as instituições estatais da Guiné-Bissau no sentido de se fazer justiça – e de ser visível que está a ser feita justiça.

Notas

- 1 Sidi Ahmed Mohamed, cabecilha da apreensão de março de 2019, foi condenado por tráfico de droga em novembro de 2019, juntamente com dois parceiros. Mohamed foi condenado a 15 anos de prisão e os seus associados a 14. UNODC, Guinea Bissau: Drug smugglers receive record 16-year-jail sentences as justice system strengthened by UNODC, 10 de abril de 2020, <https://www.unodc.org/westandcentralafrica/pt/2020-04-02-jugement-navara-guinee-bissau.html>.
- 2 Ver, por exemplo, INTERPOL, Guinea-Bissau: Triple prison conviction marks new era of anti-drug action with INTERPOL, 27 de dezembro 2019, <https://www.interpol.int/en/News-and-Events/News/2019/Guinea-Bissau-triple-prison-conviction-marks-new-era-of-anti-drug-action-with-INTERPOL> e UNODC, Guinea Bissau: Drug smugglers receive record 16-year-jail sentences as justice system strengthened by UNODC, 10 de abril de 2020, <https://www.unodc.org/westandcentralafrica/en/2020-04-02-jugement-navara-guinee-bissau.html>
- 3 O sucesso eleitoral de Embaló foi mergulhado em alegações de irregularidades eleitorais e intimidação por militares das principais instituições do Estado, incluindo o Supremo Tribunal e a Comissão Nacional de Eleições. Continua a ser rejeitado pelo líder da oposição, Domingos Simões Pereira, antigo primeiro-ministro e amplamente visto como um político reformador.
- 4 Ver fotografia publicada em Mark Shaw & A. Gomes, Breaking the vicious cycle: Cocaine politics in Guinea-Bissau, Global Initiative Against Transnational Organized Crime, Maio de 2020, https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2020/05/Guinea-Bissau_Policy-Brief_Final2.pdf
- 5 Em 2012, as forças militares, lideradas pelo então Chefe do Estado-Maior General António Indjai, derrubaram o governo e tomaram o poder, em parte para alcançar o controlo do tráfico de cocaína, em rápido crescimento e lucrativo.
- 6 Oficiais militares que figuraram ao lado de Embaló em fotos oficiais, celebrando a sua vitória presidencial, incluem também Biaguê Na N'tam, Chefe do Estado-Maior General, e o seu adjunto, Mamadu N'Krumah.
- 7 Mark Shaw & A. Gomes, Breaking the vicious cycle: Cocaine politics in Guinea-Bissau, maio de 2020, The Global Initiative against Transnational Organized Crime, https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2020/05/Guinea-Bissau_Policy-Brief_Final2.pdf.
- 8 Ibid.
- 9 INTERPOL, Guinea-Bissau: triple prison conviction marks a new era of anti-drug action with INTERPOL, 27 de dezembro de 2019, <https://www.interpol.int/en/News-and-Events/News/2019/Guinea-Bissau-triple-prison-conviction-marks-new-era-of-anti-drug-action-with-INTERPOL>.
- 10 UNODC, Guinea-Bissau: Drug smugglers receive record 16-year-jail sentences as justice system strengthened by UNODC, 10 de abril de 2020, <https://www.unodc.org/westandcentralafrica/en/2020-04-02-jugement-navara-guinee-bissau.html>.
- 11 BBC, Cocaine and Guinea-Bissau: How Africa's 'narco-state' is trying to kick its habit, 28 de maio de 2020, <https://www.bbc.com/news/world-africa-52569130>; Ver também UN Security Council, Report of the UN Secretary-General, 29 de julho de 2020, páginas 1 e 16, <https://undocs.org/S/2020/755>.
- 12 Este detalhe operacional foi disponibilizado na sentença. Ver República da Guiné-Bissau, Tribunal Regional de Cacheu, Acórdão No. 13/2020.
- 13 Todas sediadas na Avenida Combatentes da Liberdade da Pátria, Hafia, num imponente edifício no centro da cidade.
- 14 Ver República da Guiné-Bissau, Tribunal Regional de Cacheu, Acórdão No. 13/2020; Reuters, Guinea-Bissau police say 1.8 tonnes of cocaine seized in biggest ever haul, 3 de setembro de 2019, <https://www.reuters.com/article/us-bissau-drugs/guinea-bissau-police-say-18-tonnes-of-cocaine-seized-in-biggest-ever-haul-idUSKCN1VO1VU>.
- 15 European Commission, The fight against cocaine trafficking by containers through the rip off modus operandi, https://ec.europa.eu/home-affairs/financing/fundings/projects/HOME_2012_ISEC_FP_C1_4000003832_en.
- 16 Dois membros do grupo parecem ter sido os principais responsáveis pela emissão de pagamentos: John Fredy Valencia Duque, em grande parte a destinatários na Argentina e Espanha e, em menor medida, na Colômbia; e Domingos José Biaguê, em grande parte para França, Portugal, Colômbia e EUA e, um pouco menos, para o Senegal e Argentina. Mussa Seidi Bá recebeu e emitiu pagamentos, enquanto os restantes três membros do grupo receberam pagamentos em grande parte de França, Espanha e Portugal e, em menor medida, da Alemanha, Reino Unido, EUA e Brasil.
- 17 UNODC, Largest drug seizure ever made in Guinea-Bissau by law enforcement officials <https://www.unodc.org/westandcentralafrica/en/2019-09-02-seizure-guinea-bissau.html>
- 18 INTERPOL, Guinea-Bissau cocaine seizure: INTERPOL team supporting investigation, 10 de setembro de 2019, <https://www.interpol.int/en/News-and-Events/News/2019/Guinea-Bissau-cocaine-seizure-INTERPOL-team-supporting-investigation>.
- 19 Ibid.
- 20 Mark Shaw & A. Gomes, Breaking the vicious cycle: Cocaine politics in Guinea-Bissau, maio de 2020, The Global Initiative Against Transnational Organized Crime, https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2020/05/Guinea-Bissau_Policy-Brief_Final2.pdf.
- 21 Ibid.
- 22 O Tribunal da Relação examinou tanto os aspetos processuais da detenção e interrogatório dos arguidos como a base probatória da condenação. Embora o Tribunal tenha encontrado irregularidades no interrogatório dos arguidos (nomeadamente que as entrevistas foram conduzidas pela Polícia Judiciária e não pelo procurador público, como exigido pelo Código de Processo Penal), tal não tinha sido levantado pelos arguidos dentro do prazo de prescrição e foi consequentemente ignorado.
- 23 República da Guiné-Bissau, Tribunal da Relação, Vara Criminal, Acórdão No. 03/2020.
- 24 O artigo 16º do Código Penal e do Código de Processo Penal de 1993 da Guiné-Bissau estabelece que, 'se vários autores, por acordo tácito ou expresso, tomarem parte directa na execução ou actuarem conjuntamente em conjugação de esforços para a prática do mesmo facto, responderão como co-autores.
- 25 O tribunal de primeira instância tinha fornecido pormenores significativos sobre a razão pela qual o dinheiro encontrado nas contas bancárias de alguns dos arguidos não poderia ter resultado das atividades lícitas que os arguidos referiram como fonte (incluindo o cálculo do preço de venda das castanhas de caju, evocado como fonte, por Armando Forero para os 24 milhões de XOF [francos CFA da África Ocidental – cerca de 44 527 dólares] encontrados na sua conta bancária). No entanto, o tribunal de recurso considerou que a ligação probatória continuava por provar. Ao constatar uma violação da presunção de inocência, o Tribunal da Relação referiu as seguintes declarações do tribunal de primeira instância: 'Que os suspeitos não podem explicar a incongruência entre o rendimento legal e o restante, após dedução das despesas, que só podem resultar do tráfico de droga e da atividade de branqueamento de capitais de que são acusados'.

- 26 As restantes penas recomendadas pelo juiz Sauané foram as seguintes: Ricardo Ariza Monje: 14 anos e 3 meses; Jhon Fredy Valência: 12 anos; Pedro Mahecha Marentes: 12 anos; Armando Forero Ortiz: 12 anos; Mussa Seidi Bá: 12 anos; Saïdo António Seidi Bá: 7 anos; Apollinaire Mendes: 7 anos; Avito Domingos Vaz: 7 anos; Domingos Biaguê: 7 anos; Abulai Culubali: 7 anos; Baba Henrique José: 10 anos.
- 27 Entrevista com Ruth Monteiro, antiga Ministra da Justiça da Guiné-Bissau, dezembro de 2020.
- 28 Entrevista com Luís Vaz Martins, advogado e ativista de direitos humanos na Guiné-Bissau, dezembro de 2020.
- 29 Entrevistas com cidadãos da Guiné-Bissau e um diplomata experiente baseado no país, dezembro de 2020, Guiné-Bissau.
- 30 *Guiné-Bissau: Redução de penas de narcotraficantes divide juristas*, e-Global, 23 de novembro de 2020, <https://e-global.pt/noticias/lusofonia/guine-bissau>.
- 31 Entrevistas com várias fontes na Guiné-Bissau, Dezembro de 2020.
- 32 O recurso foi noticiado na imprensa guineense, mas sem pormenores sobre o possível envolvimento do presidente. Ver: “Operação Navarra”: *Um elemento e mais desenvolvimento*, 4 de dezembro de 2020, <https://capitalnews.gw/operacao-navarra-um-elemento-e-mais-desenvolvimento/>.
- 33 Entrevistas com várias fontes na Guiné-Bissau, Dezembro de 2020.
- 34 Ibid.
- 35 Segundo informações, ‘reservou’ um terreno no centro de Bissau para a construção de uma nova sede para a força policial.
- 36 Entrevistas na Guiné-Bissau, outubro-dezembro de 2020.
- 37 Alassana Djalo, *Trafic de drogue: Le directeur général des services de migration et des frontières arrêté*, 12 de setembro de 2020, <https://bissauactu.com/index.php/2020/09/12/trafic-de-drogue-le-directeur-general-des-services-de-migration-et-des-frontieres-arrete/>.
- 38 Declaração da CEDEAO durante a Cimeira dos Chefes de Estado da CEDEAO realizada em Niamey, Níger, em 7 de setembro; o bloco regional também confirmou a retirada da Missão da CEDEAO da Guiné-Bissau.
- 39 Ibid.

Os 'boletins de risco' são outputs periódicos resultantes de trabalho de longa data desenvolvido no país pela GI-TOC com o intuito de oferecer dados atualizados e contextualizar trajetórias relativos a redes de crime organizado, comércio ilícito e respetivas respostas públicas.

SOBRE A GLOBAL INITIATIVE

A Global Initiative Against Transnational Organized Crime (Iniciativa Global Contra o Crime Organizado Transnacional) consiste numa rede global que integra 500 peritos em rede por todo o mundo.

A Global Initiative proporciona uma plataforma para promover maior debate e abordagens inovadoras enquanto alicerces de uma estratégia global inclusiva contra o crime organizado.

www.globalinitiative.net



**GLOBAL
INITIATIVE**
AGAINST TRANSNATIONAL
ORGANIZED CRIME